**PROJETO DECRETO LEGISLATIVO Nº 18, DE 25 DE OUTUBRO DE 2019**

**“Concede o Título de Cidadão Benemérito Buritamense a conceituado Enfermeiro do Município”.**

Eu, **FERNANDO CRISTIANO LAVECCHIA**, Vereador da Câmara Municipal de Buritama, Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por Lei, etc.

**FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de Buritama **APROVA** o seguinte **DECRETO LEGISLATIVO**:

**Art. 1º** - Fica concedido o **TÍTULO DE CIDADÃO BENEMÉRITO BURITAMENSE** ao senhor **SEBASTIÃO SÉRGIO DA SILVA**,pelos relevantes serviços reconhecidamente prestados ao nosso município.

**Art. 2º** - A honraria a que se refere o artigo anterior deste Decreto Legislativo, tem por objetivo homenagear a pessoa do senhor **Sebastião Sérgio da Silva**, de família tradicional, conceituado Enfermeiro, formado na UNIFEV - Votuporanga, Graduação em Enfermagem, Pós Graduação em Gestão da Clínica de Redes de Atenção a Saúde - Sírio Libanês, Pós Graduação em Gestão em Saúde Pública - FAMERP de São José do Rio Preto, FEA - Araçatuba, Administração de Empresas, com larga experiência nas Prefeituras Municipais das cidades de Zacarias onde foi Coordenador de Saúde de 01.06.93 a 01.09.01, de Buritama, onde foi Diretor DPAAC-Departamento de Planejamento, Auditoria, Avaliação e Controle de 03.09.01 a 31.12.04, de Aparecida do Taboado/MS, onde foi Secretário Municipal de Saúde de 01.12.06 a 31.12.08, de Gabriel Monteiro, onde foi Secretário Municipal de Saúde de 01.02.09 a 31.12.10, no Consórcio Intermunicipal da Microrregião de Birigui, onde foi Diretor do DPAAC de 01.06.10 a 31.03.11, no COSEMS/SP, onde foi Apoiador de 01.07.10 a 31.04.14, e atualmente exerce o cargo de Superintendente na Organização Social da Santa de Andradina desde 01.04.11, com qualificações nos Cursos de Auditoria em Saúde - UNESP - Bauru, e de Gestão em Saúde Pública - USP-SP.

**Art. 3º -** A homenagem autorizada pelo artigo 1º deste Decreto Legislativo, será entregue ao senhor **Sebastião Sérgio da Silva** em sessão solene especialmente convocada após entendimentos entre o autor da propositura, o homenageado e a Mesa Diretora.

**Art. 4º** - As despesas decorrentes da execução deste Decreto Legislativo correrão por conta de dotações próprias do Orçamento vigente, suplementadas se necessário.

**Art. 5º** - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 6º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Buritama, Plenário Vereador "JOSÉ OTÁVIO DE FREITAS", aos **VINTE E CINCO** dias do mês de **OUTUBRO** de dois mil e dezenove (2019), 102 anos da Fundação de Buritama e 71 anos de Sua Emancipação Política.

**FERNANDO CRISTIANO LAVECCHIA**

**VEREADOR**